



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 1383, de 04 de Março de 2013.

**"Concede Licença Saúde a Servidora
Municipal que Identifica."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamentação legal disposta na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, resolve conceder a servidora municipal Marisa Juraci Barcella, exercente do Emprego Público de Enfermeira, Licença Saúde de 61 (Sessenta e um) dias, a partir do dia 1º de Março de 2013, considerados satisfeitos os fundamentos, e conforme laudo do INSS apresentado.

Comunique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 04 de Março de 2013.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento